DECRETO Nº 267, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 10 / 03 / 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PERIMETRAL OESTE, CHÁCARA BRASILÂNDIA, Nº 10, BAIRRO BEIRA RIO I, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO SOARES DE OLIVEIRA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5°, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2° e 6° do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Rua Perimetral Oeste, Chácara Brasilândia, nº 10, bairro Beira Rio I, de propriedade do senhor João Soares de Oliveira, nos termos da alínea "i" do art. 5°, do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 2° O imóvel que menciona o artigo anterior será desapropriado para implantação da 1ª fase do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.

Art. 3° Fica o PROSAP autorizado a efetivar o pagamento das respectivas indenizações após o devido processo legal.

Art. 4° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 10 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL